



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**

**Correio de Sergipe • Aracaju**  
quinta-feira • 29 de agosto de 2013

“Os assinantes do TAC comprometem-se a abster-se de diferenciar preço ou produto em razão da forma de pagamento escolhida pelo consumidor, de diversificar o preço quando o pagamento for feito em cartão de crédito ou débito, bem como de impor que, mediante esta forma de pagamento, somente poderá ser adquirida gasolina aditivada ou com produto similar”. Esta é uma das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre o **Ministério Público de Sergipe** e os proprietários de vários postos de combustível de Aracaju.

O TAC foi firmado durante audiência pública realizada no MP e presidida pelo **Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, Daniel Carneiro Duarte**. O promotor explicou, ainda, que alguns postos de combustível optaram por não assinar o termo de Ajustamento de Conduta. “Aos que não assinaram o TAC, demos o prazo de 10 dias para que, voluntariamente, aderissem ao Termo, comprometendo-se a resolver o problema extrajudicialmente. O prazo expirou segunda-feira,



**MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
**APÓS RECEBER**  
**VÁRIAS RECLAMAÇÕES**  
**DE CONSUMIDORES,**  
**INSTAUROU**  
**INQUÉRITO CIVIL**



■ **TAC foi firmado** durante audiência pública realizada no MP e presidida pelo Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, Daniel Carneiro

dia 26 de agosto. Esses postos serão alvo de Ação Civil Pública”.

De acordo com o promotor de Justiça, os postos que optaram por assinar o Termo devem estar cumprindo o acordado no TAC. Dr. Daniel destacou o importante papel da sociedade na fiscalização do cumprimento das obrigações legais pelos comerciantes. “Estamos disponibilizando o nome de todos os postos de gasolina que fizeram o acordo com o MP e comprometeram-se a praticar um só preço.” Ele alertou os consumidores: “O consumidor que comprovar o descumprimento do acordado, deve denunciar o estabelecimento”.

Não faz muito tempo, o Ministério Público de Sergipe,

depois de receber várias reclamações de consumidores, instaurou Inquérito Civil e comprovou a ilegalidade praticada por postos de gasolina, na venda, de forma diferenciada, de combustível, a dinheiro e no cartão de crédito ou débito.

“Os proprietários de postos tinham ciência que a prática de diferenciação de preço é ilegal, mas alguns postos preferiam ignorar esse fato, cobrando preços diferenciados. O objetivo do TAC foi coibir essa prática que é considerada ilegal”, disse o Promotor de Justiça.

Daniel Carneiro fez, mais uma vez, um apelo à população: “O MP precisa da parceria da sociedade para cobrar o cumprimento das Leis. O consumidor precisa estar atento e denunciar qualquer tipo de lesão ou ameaça ao seu direito de consumidor”.